

“O Alegre Choro do Paraná” foi sucesso em Moreira Sales



Foi um sucesso total, o evento “O Alegre Choro do Paraná”, realizado na quarta-feira da semana passada, no centro de eventos de Moreira Sales. O programa, dos mais especiais, foi organizado pelo Departamento de Cultura, através de parceria com a Secretaria de Cultura do Estado. PÁGINA 03

Curso de Grafite acontece neste sábado em Goioerê

Acontece neste sábado, na Casa da Cultura de Goioerê, o curso de introdução ao grafite – denominado de Grafiart – que será ministrado pelo professor Adriney Marques. O curso vai acontecer na própria Casa da Cultura, no horário das 13 às 18 horas. As inscrições podem ser feitas na Casa da Memória, que fica na rua José Bonifácio, nº 1.200 próximo ao Posto de Saúde Central. PÁGINA 05

Idosos acima de 70 anos devem agendar terceira dose da vacina

Idosos de Goioerê, com idade acima de 70 anos, estão sendo orientados pela Secretaria de Saúde, a procurarem a unidade de saúde mais próxima de sua casa, para fazerem o agendamento da aplicação da terceira dose da vacina contra a Covid-19. De acordo com a secretária, para receber a terceira dose, é preciso ter um prazo mínimo de seis meses da aplicação da segunda dose. É importante levar a carteira de vacinação para conferência. PÁGINA 02



Secretaria Estadual de Saúde solicita doações de sangue de qualquer tipo

O Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar) está precisando de doações de sangue de qualquer tipo. Desde o início da pandemia da Covid-19, as doações têm diminuído e a demanda por sangue em todo o Estado continua “Precisamos do apoio da população para que aqueles que se enquadram

nos critérios de doação realizem o agendamento e doem sangue. Mesmo com a pandemia, outras doenças continuam infectando os paranaenses, os traumas continuam acontecendo e muitas transfusões ainda são necessárias”, disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto. PÁGINA 03

Novo ensino médio: entenda o que deve mudar a partir de 2022

O novo ensino médio, previsto numa lei aprovada em 2017, começa a ser implementado em 2022 em todo o país, nas escolas públicas e privadas. As mudanças vão começar pelo 1º ano dessa etapa de

ensino. A principal mudança é que os alunos vão ter que cumprir os chamados itinerários formativos, que podem começar a ser ofertados ainda em 2022, mas só serão obrigatórios a partir de 2023. PÁGINA 05



PROMOÇÃO
MINHA CASA DOS SONHOS
Paraná SUPERMERCADOS
39 anos aniversário

PERNIL OU PALETA SUÍNA COM PELE KG Clube 11,99 = 12,99	CONTRAFILÉ À VÁCUO KG Clube 39,99 = 41,99
LINGUIÇA SUÍNA MIMOSA CHURRASCO KG Clube 11,99 = 12,99	ARROZ BRANCO FAZENDA 5KG Clube 15,49 = 16,99

Ofertas Válidas de 14 à 18 de Outubro de 2021. Para a loja de Goioerê.

VOCÊ ESCOLHE QUANDO PAGAR
CREDIÁRIO DIRETO PARA

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

Dezembro 5X
Janeiro 3X
Fevereiro 2X

Vereadores sugerem plantio de flores em canteiros centrais de avenidas



Sandbox Regulatório
O Governo do Paraná sancionou a Lei 20.744/2021, de autoria do deputado Hussein Bakri, que irá estimular a parceria entre Estado e empresas de tecnologia e inovação no Paraná. Chamada de Sandbox Regulatório (caixa de areia em inglês), a lei é a primeira do Brasil e está alinhada às ações mais modernas do mundo na atuação de Startups e na construção de soluções tecnológicas para o poder público. A nova lei desburocratiza a legislação e permite que empresas de TI ofereçam seus serviços ao poder público antes de tirar todas as licenças e alvarás exigidos hoje.

O vereador Fábio Plaza, com apoio da colega Luci Alviso, teve aprovada no noite de ontem, indicação que sugere à Prefeitura, estudar a possibilidade de desenvolvimento de um projeto paisagístico, para o plantio de flores nos canteiros centrais das vias públicas, nos parques e espaços públicos da de Goioerê, seguindo o exemplo de outras cidades do nosso estado.

De autoria da vereadora Luci, foi aprovada indicação que solicita da administração municipal, que quando da expansão do sistema de iluminação, estude a viabilidade de instalação de rede de iluminação pública, no perímetro urbano que margeia a Rodovia PR-180, mais especificamente das proximidades do "Trevo da Copacol", passando pelo Conjunto Águas Claras – Parque Industrial, até o Trevo de acesso ao Jardim Universitário.

De autoria do vereador Fabio Plaza foi votada indicação que sugere à Prefeitura, a reali-



Os vereadores estiveram reunidos ontem à noite: propostas aprovadas

zação de estudos técnicos, objetivando a redução da taxa de iluminação pública aplicada no Município de Goioerê. Foi aprovada também na noite de ontem, indicação do vereador Patrik Pelóti que solicita gestões junto à Secretaria

de Estado da Segurança Pública, solicitando a realização de força tarefa e o aumento do efetivo policial no Município de Goioerê.

Assinado por todos os vereadores, foi aprovada indicação que sugere à ad-

ministração, para que de forma emergencial, quando da execução dos serviços de pavimentação asfáltica das vias públicas do bairro Conjunto Águas Claras, os serviços sejam iniciados pela Rua Uirapurum.

Tecnologias
"Essa lei vai criar um ambiente de experimentação de novas tecnologias sem tantas amarras burocráticas, o que vai atrair investidores, desenvolver o ecossistema de inovação e encontrar soluções digitais para políticas públicas. O Paraná se consolida a cada dia como o Estado mais moderno e inovador do Brasil", afirmou Hussein Bakri. Agora, as normas gerais serão regulamentadas pelo Governo do Estado para a efetiva aplicação da lei.

Cancelas abertas
Muito se ouve sobre a previsão de abertura das cancelas das 27 praças de pedágio instaladas no "Anel de Integração" no dia 28 de novembro. Dia 27 de novembro encerram-se, depois de 23 anos, os contratos das concessionárias de rodovias que cobram pedágio. Sandro Alex, secretário de Infraestrutura do Governo do Estado afirmou, categoricamente, que "não haverá prorrogação por mais nem um dia, portanto, não haverá cobrança nas cancelas até que se tenha um novo leilão realizado com transparência na bolsa a menor tarifa. Enquanto isso, o Governo do Estado assumirá as suas rodovias".

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ: 05.672.010.0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguaçu, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Idosos acima de 70 anos devem agendar terceira dose da vacina

Idosos de Goioerê, com idade acima de 70 anos, estão sendo orientados pela Secretaria de Saúde, a procurar uma unidade de saúde mais próxima de sua casa, para fazerem o agendamento da aplicação da terceira dose da vacina contra a Covid-19.

De acordo com a secretaria, para receber a terceira dose, é preciso ter um prazo mínimo de seis meses da aplicação da segunda dose. É importante levar a carteira de vacinação para conferência.

A aplicação da terceira dose da vacina nos idosos é muito importante para aumentar a eficácia da vacina contra o Covid-19 e dessa forma, ampliar a proteção.



Agendamento deve ser feito na UBS mais próxima de seu bairro

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2485/2021

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Janiópolis, Estado do Paraná, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Ismael José Dezanoski, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 11 (onze) (segunda-feira) de outubro de 2021 nas repartições públicas municipais de Janiópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os serviços essenciais e outros, especialmente os previstos na Lei Federal nº 7.783 de 2006/1999, que não adimitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º - Os demais serviços públicos e compromissos da Administração pública, já agendados, não sofrerão interrupção.

Art. 4º - Nas repartições em que não houver atividade, os Servidores que não trabalharem ficarão obrigados a reporem o dia não trabalhado em dia posterior.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis, 08 de outubro de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 324/2021

Concede Licença Prática a Vereador Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos de art. 149 da Lei Municipal nº 9.199/04, de 19 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença especial ao vereador JAIR FERMIANO matrícula nº 44997, CPF nº 027.118.039-25 e RG nº 7.770.279-2 SSP-PR, por 30 (trinta) dias a partir do dia 07 de outubro de 2021, devendo retornar ao trabalho no dia 06 de novembro de 2021, referente período aquisitivo de 10/03/2009 a 09/02/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo sua eficácia ao dia 07 de outubro de 2021.

Art. 3º - Publicar-se.

Janiópolis - PR, em 08 de outubro de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 - PRELADO ELETRÔNICO Nº 042/2020

Resolução unilateral

TERMO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS E FINEB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 206, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 78.402.882/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, resolveu, de forma unilateral, o cancelamento de CONTRATO Nº 001/2020, e FINEB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 28.898.014/0001-52, durante o desenvolvimento do processo de CONTRATADAÇÃO, resolveu rescindir o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Ato de Registro de Preços nº 004/2020 existente entre as partes a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Rescisão aqui realizada é unilateral por inexecução parcial do contrato, fundamentada no art. 78, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão importará a extinção de quaisquer penalizações:

a) Multa compensatória, no percentual de 10% do valor do item 36 da Ordem de Compra nº 002/2020 (plano de R\$ 2.4 c/c art. 8º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993), perfazendo o valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos);

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Janiópolis pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme art. 17, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de comunicação enviada pelo Município, sob pena de inscrição em Dívida Ativa Municipal e cobrança judicial.

1. A guia de recolhimento deverá ser solicitada pela contratada através do e-mail tributacao@janiopolis.pr.gov.br ou do telefone (41) 3553-1411.

CLÁUSULA QUINTA

Para as condições decorrentes deste termo de rescisão, fica eleito o Foro do Comarca de Campo Mourão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado o presente termo em três vias de igual teor, os representantes das partes contratadas, juntamente com as testemunhas abaixo.

Janiópolis, 05 de Outubro de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

FINEB IND. E DIST. DE PAPEIS
LTD.A CONTRATADA

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otta Manoel, 429 - Moreira Sales - PR - CEP: 87278-000

DISPENSA POR LIMITE Nº184/2021

Expede: dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II, Lei no. 14.133/2021

Favorecido: WAGNER ANDRIAN FERNANDES

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EXINTORES PIS 1KG ABC PARA ATENDIMENTO AS MEDIDAS DE SEGURANÇA DOS VEÍCULOS PLACAS AMBUL, APOFAG, APDFAG, APDFAG, MB86034 DA ATENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CONTINUA, BICICLETAS DO BM ANEXO.

Processo: DISPENSA POR LIMITE 184/2021

Carteira de Ocorrência: 20200300000

Valor: R\$525,00

Homologado em 06/10/2021 - Ribaldo Brito do Prado - Prefeito Municipal.

“O Alegre Choro do Paraná” foi sucesso em Moreira Sales

Foi um sucesso total, o evento “O Alegre Choro do Paraná”, realizado na quarta-feira da semana passada, no centro de eventos de Moreira Sales.

O programa, dos mais especiais, foi organizado pelo Departamento de Cultura, através de parceria com a Secretaria de Cultura do Estado.

“O evento contou com uma oficina de percussão brasileira que valoriza compositores e intérpretes do estilo musical tipicamente brasileiro, o chorinho.

O projeto foi aprovado pela Lei de Incentivo à Cultura do Estado do Paraná



O evento aconteceu na semana passada em Moreira Sales e foi um sucesso

(Profice) e recebeu patrocínio da COPEL e SAUBERN. O evento é produzido pela Cult ProArt e Casa do Verbo.

A apresentação musical foi composta por obras de consagrados músicos paranaenses do século XX e também por jovens compositores contemporâneos.

O espetáculo foi conduzido pelo grupo que conta com os seguintes músicos em sua formação: William Versori (pandeiro), Mayco Ernest (bandolim), Antônio Paulino

de Oliveira Junior (violão 8 cordas), Saulo GIOVANE (cavaquinho) Pedro Soares (flauta transversal).

Foi uma noite memorável que alegrou a todos os presentes com muita música boa e alegria, contou com a presença dos alunos do período noturno do Colégio João Teotônio, alunos das Oficinas do departamento de Cultura, Terceira Idade e a população que compareceu e também assistiu através das redes sociais.

Secretaria Estadual de Saúde solicita doações de sangue de qualquer tipo

O Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar) está precisando de doações de sangue de qualquer tipo. Desde o início da pandemia da Covid-19, as doações têm diminuído e a demanda por sangue em todo o Estado continua

“Precisamos do apoio da população para que aqueles que se enquadram nos critérios de doação realizem o agendamento e doem sangue. Mesmo com a pandemia, outras doenças continuam infectando os paranaenses, os traumas continuam acontecendo e muitas transfusões ainda são necessárias”, disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

O Hemepar é responsável pela coleta, armazenamento, processamento, transfusão e distribuição de sangue para 384 hospitais públicos, privados e filantrópicos que atuam em todas as regiões do Paraná. É uma entidade sem fins lucrativos e atende à demanda de fornecimento de sangue e hemoderivados do Estado graças às doações dos voluntários.

“Não há substituto para o sangue. Precisamos continuar salvando vidas. Este é o momento da população se conscientizar, incentivar amigos, familiares, toda odção pode salvar até quatro pessoas, isso é muito importante”, acrescentou Beto



Doadores poderão entrar em contato com a Secretaria de Saúde do Município

Preto.

PARADOAR – Para doar é necessário ter entre 16 e 69 anos completos. Menores de idade somente com autorização e presença do responsável legal. Durante a pandemia, doadores acima de 59 anos completos deverão, preferencialmente, permanecer em suas residências.

O doador deve pesar no mínimo 51 quilos, estar descansado, alimentado e hidratado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação), apresentar documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira do Conselho Profissional, Carteira de Tra-

balho, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação).

Pessoas imunizadas contra a Covid-19 podem fazer doações de sangue normalmente, desde que aguardem o período estipulado para cada tipo de vacina: Coronavac/Butantan necessita de prazo de 48 horas após o recebimento e AstraZeneca/Oxford/Fiocruz, Pfizer/BioNTech e Janssen/Johnson & Johnson pedem o intervalo de sete dias após a imunização.

AGENDAMENTO – O agendamento é online e o atendimento feito com oito pontos a cada meia hora para evitar aglomerações,

com utilização de álcool gel e profissionais que atuam no atendimento devidamente protegidos com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

APLICATIVO – O Hemogram é um aplicativo colaborativo desenvolvido pelo Instituto das Cidades Inteligentes com o objetivo de promover e incentivar a doação de sangue. A intenção é fortalecer o laço entre a população e as organizações de saúde que mantêm os bancos de sangue, os postos de coleta e redes de distribuição vinculados ao Hemepar e está disponível nas plataformas do Google.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 318/2021

SÚMULA: REVOGA PORTARIA Nº 294/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DESANOSKI usando das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA portaria nº 284/2021 que concede gratificação na ordem de 23.40% sobre o vencimento básico para exercer a função de fiscal devoto a pandemia COVID 19, a servidora CAMILLA DA SILVA MAFRA, portadora da Carteira de Identidade, RG nº 040201068 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 079.521.859-24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Janiópolis, 08 de outubro de 2021.

ISMAEL JOSÉ DESANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 319/2021

SÚMULA: REVOGA PORTARIA Nº 129/2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DESANOSKI usando das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA portaria nº 129/2021 que concede gratificação na ordem de 27.80% sobre o vencimento básico para exercer a função de fiscal devoto a pandemia COVID 19, a servidora ISABEL FERNANDA GALVÃO, portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.015.191-5 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 074.205.303-86.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Janiópolis, 08 de outubro de 2021.

ISMAEL JOSÉ DESANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 320/2021

SÚMULA: REVOGA PORTARIA Nº 249/2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DESANOSKI usando das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA portaria nº 249/2020 que concede gratificação na ordem de 27.80% sobre o vencimento básico para exercer a função de fiscal devoto a pandemia COVID 19, a servidora ALEANDRA ALVES DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade, RG nº 9.914.424-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 060.785.989-41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Janiópolis, 08 de outubro de 2021.

ISMAEL JOSÉ DESANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 321/2021

SÚMULA: REVOGA PORTARIA Nº 285/2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DESANOSKI usando das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA portaria nº 285/2020 que concede gratificação na ordem de 27.80% sobre o vencimento básico para exercer a função de fiscal devoto a pandemia COVID 19, a servidora ALEANDRA ALVES DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade, RG nº 9.914.424-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 043.871.179-31.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Janiópolis, 08 de outubro de 2021.

ISMAEL JOSÉ DESANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 322/2021

SÚMULA: REVOGA PORTARIA Nº 250/2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DESANOSKI usando das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA portaria nº 250/2020 que concede gratificação na ordem de 23.40% sobre o vencimento básico para exercer a função de fiscal devoto a pandemia COVID 19, a servidora GERSON NEY DE OLIVEIRA VIANNA, portadora da Carteira de Identidade, RG nº 6.796.593-18SP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 049.495.967-579-36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Janiópolis, 08 de outubro de 2021.

ISMAEL JOSÉ DESANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 323/2021

SÚMULA: REVOGA PORTARIA Nº 250/2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, senhor ISMAEL JOSÉ DESANOSKI usando das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGA portaria nº 313/2020 que concede gratificação na ordem de 34.60% sobre o vencimento básico para exercer a função de fiscal devoto a pandemia COVID 19, a servidora MAYRA RODRIGUES DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade, RG nº 10.312.411-5 SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 081.128.811-025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021.

Janiópolis, 08 de outubro de 2021.

ISMAEL JOSÉ DESANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 063/2021

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO

Fica adjudicado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, mediante a Portaria nº 013 de 05/10/2021, que tem por objeto a contratação de Empresa para Execução de 1,95 Km de pavimentação de Pedras Irregulares, nos trechos de Estrada Vila Guaiçara - 5,9 Km a Estrada Cruzado - 1,95 Km, neste Município de Moreira Sales, conforme projeto executivo, através de Recursos provenientes do Governo Estadual por meio do Contrato 185/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Moreira Sales, com responsabilidade do município em favor da empresa abaixo citada:

Empresa	Valor R\$
JOAEL CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA LTDA-ME	R\$ 2.296.836,83 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e homologação pelo Coordenador de Despesas.

Moreira Sales - PR, 01 de Outubro de 2021.

Comissão de Licitação
Portaria nº 013/2021

Presidente
Leandro da Silva Cardoso

Membros
Mayra Camilla da Silva Adão

Ass. Maria Tereza Zelenkó

Carta Tereza Evangelista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 063/2021

Objeto: Seleção de Proposta visando a contratação de Empresa para Execução de 6,55 Km de Pavimentação de Pedras Irregulares, nos trechos de Estrada da Vila Guaiçara - 5,9 Km a Estrada Cruzado - 1,95 Km, neste Município de Moreira Sales, conforme projeto executivo, através de Recursos provenientes do Governo Estadual por meio do Contrato 185/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Moreira Sales, com responsabilidade do município.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Moreira Sales, através da autoridade competente, o Prefeito Municipal Rafael Brito do Prado, vem através do presente tomar público o resultado do processo licitatório em epígrafe a favor da empresa abaixo mencionada:

Empresa	Valor R\$
JOAEL CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA LTDA-ME	R\$ 2.296.836,83 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

Moreira Sales, 07 de Outubro de 2021.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal

GAZETA REGIONAL 14/10/2021

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Município e Comarca de Goiourê, Estado do Paraná
Av. Daniel Penteado, 1320 - Centro - CEP 87360-000 - Fone (41) 3522-1982 / 3522-2043
Glaissela Rogério Fernandes
Oficial Registrador

LIVRO D-020 FOLHA 088 TERMO 008310

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8.310

Faço saber que pretendo casar-me e apresentar os documentos exigidos pelo artigo 1.528, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
LEONARDO LEOPOLDINO AVANCINI, de nacionalidade brasileira, comerciante, solteiro, natural de Ponta Grossa-PR, onde nasceu no dia 21 de janeiro de 1990, residente e domiciliado à Rua Aroeira, 345, Jardim Canadá, em Goiourê-PR, CEP: 87.360-000, filho de VALDECIRO AVANCINI e de LEON APARECIDA LEOPOLDINO AVANCINI, e ANDRÉIA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, comerciante, solteira, natural de Itaipópolis-PR, onde nasceu no dia 18 de fevereiro de 1984, residente e domiciliada à Rua Aroeira, 345, Jardim Canadá, em Goiourê-PR, CEP: 87.360-000, filha de JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA e de JOCELINDA TERTO DE SIQUEIRA DA SILVA.

A partir do casamento, o noivo passará a assinar LEONARDO LEOPOLDINO AVANCINI e a noiva passará a assinar ANDRÉIA DA SILVA AVANCINI, adotando o Regime de Comunhão Universal de Bens.

Se algum souber de algum impedimento para o casamento, oponha-o na forma da Lei. Lavo a presente Edital de Proclamas para ser afixado hoje em lugar de costume pelo período de quinze (15) dias a contar desta data, e também para ser publicado pela imprensa.

Goiourê - PR, 13 de outubro de 2021.



GAZETA REGIONAL 14/10/2021

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Município e Comarca de Goiourê, Estado do Paraná
Av. Daniel Penteado, 1320 - Centro - CEP 87360-000 - Fone (41) 3522-1982 / 3522-2043
Glaissela Rogério Fernandes
Oficial Registrador

LIVRO D-020 FOLHA 084 TERMO 008309

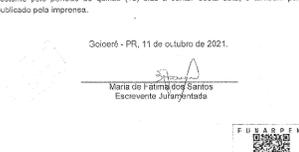
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8.309

Faço saber que pretendo casar-me e apresentar os documentos exigidos pelo artigo 1.528, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
MARCELO CÁSSIO BATISTA DOS REIS, de nacionalidade brasileira, administrador, solteiro, natural de Goiourê-PR, onde nasceu no dia 11 de julho de 1979, residente e domiciliado à Rua Maria Ribeiro, 300, Jardim Londrina, em Goiourê-PR, CEP: 87.360-000, filho de JOÃO VITORINO DOS REIS e de MARINALVA BATISTA DOS REIS, e
MÁRIA PAULA BRAZ PIVOVAR, de nacionalidade brasileira, professora, solteira, natural de Carneio Mauina-PR, onde nasceu no dia 27 de outubro de 1979, residente e domiciliada à Rua Maria Ribeiro, 300, Jardim Londrina, em Goiourê-PR, CEP: 87.360-000, filha de MOCIL PIVOVAR e de TEREZINHA BRAZ PIVOVAR.

A partir do casamento, o noivo passará a assinar MARCELO CÁSSIO BATISTA DOS REIS e a noiva passará a assinar MÁRIA PAULA BRAZ PIVOVAR, adotando o Regime de Comunhão Parcial de Bens.

Se algum souber de algum impedimento para o casamento, oponha-o na forma da Lei. Lavo a presente Edital de Proclamas para ser afixado hoje em lugar de costume pelo período de quinze (15) dias a contar desta data, e também para ser publicado pela imprensa.

Goiourê - PR, 11 de outubro de 2021.



GAZETA REGIONAL 14/10/2021

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Município e Comarca de Goiourê, Estado do Paraná
Av. Daniel Penteado, 1320 - Centro - CEP 87360-000 - Fone (41) 3522-1982 / 3522-2043
Glaissela Rogério Fernandes
Oficial Registrador

LIVRO D-020 FOLHA 093 TERMO 008308

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8.308

Faço saber que pretendo casar-me e apresentar os documentos exigidos pelo artigo 1.528, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
VALENDILSON DA ROCHA DE PAULA, de nacionalidade brasileiro, agricultor, solteiro, natural de Campina de Lagoas-PR, onde nasceu no dia 30 de agosto de 1991, residente e domiciliado à Rua Márcia do Amaral, 42, Jardim Formosa, em Campina de Lagoas-PR, CEP: 87.340-000, filho de LUIZ FRANCISCO FILHO e de MARIA APARECIDA LOPES DA ROCHA DE PAULA, e SARA MAIA DE CARVALHO, de nacionalidade brasileira, servidora pública, solteira, natural de Goiourê-PR, onde nasceu no dia 07 de maio de 1988, residente e domiciliada à Rua Neusa Silva Cavassani, 1961, Jardim Primavera, em Goiourê-PR, CEP: 87.360-000, filha de ADÃO FRANCISCO DE CARVALHO e de CELIA MARIA MAIA DE CARVALHO.

A partir do casamento, o noivo passará a assinar VALENDILSON DA ROCHA DE PAULA e a noiva passará a assinar SARA MAIA DE CARVALHO DE PAULA, adotando o Regime de Comunhão Parcial de Bens.

Se algum souber de algum impedimento para o casamento, oponha-o na forma da Lei. Lavo a presente Edital de Proclamas para ser afixado hoje em lugar de costume pelo período de quinze (15) dias a contar desta data, e também para ser publicado pela imprensa.

É lido o ofício do Oficial do Serviço de Registro Civil de Campina de Lagoas - PR, para ser afixado no Serviço do cartório e residência do contraente, para os efeitos do artigo 1.527 do Código Civil Brasileiro.

Goiourê - PR, 04 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Morsch, 401 - Moreira Sales - PR - CEP: 87520-000
FONE: (41) 3442-0000 - FAX: (41) 3442-0000 - FACHS: (41) 3442-0000
E-mail: mais@maisparana.gov.br

PORTARIA Nº 182/2021
DATA: 08 DE OUTUBRO DE 2021

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, no uso de suas atribuições, segue que tem em consideração por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: A pedido, mediante requerimento protocolado sob nº 643/2021, de 27/09/2021 servidores públicos municipais Sr. Rafael Luis Quintilliani, CPF: 01654303, Nº 141801642-0 - SSP-PR, requerido do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, substituído por WAGNER, em conformidade com o artigo 9º, I da Lei municipal nº 272/2006 de 12/12/2006 a partir de 21/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 24/09/2021.

Logo da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2021.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

Paraná é o primeiro estado a aderir ao plano nacional que busca reduzir mortes no trânsito

O Paraná foi o primeiro estado a firmar compromisso com o novo Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), do governo federal. O documento, que foi revisado, aprimorado e publicado no dia 17 de setembro, é um plano de metas focado em reduzir o índice de mortes no trânsito e conta com a inclusão de princípios e ações que alinham o País à agenda global de segurança viária. Também reforça o compromisso de reduzir em pelo menos 50% as mortes no trânsito brasileiro dentro de um período de 10 anos.



Ações e metas previstas no novo Pnatrans têm o potencial de preservar 86 mil vidas no período de 10 anos.

A formalização do compromisso do Paraná foi assinada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, durante o evento de abertura da Semana Nacional de Trânsito, em 20 de setembro, e que contou com a presença do secretário Nacional de Trânsito, Frederico de Moura Carneiro. "O Paraná faz a adesão ao Pnatrans porque é uma iniciativa importante para nossa meta de reduzir vítimas do trânsito, o que é a prioridade nesta área, e que consequentemente reduz custos com saúde pública", disse Ratinho Junior.

"O Detran-PR é um dos mais modernos e inovadores do País e reforça constantemente ações de segurança e, principalmente, de educação no trânsito. Seguimos sempre em busca de novas soluções para as cidades paranaenses e para aperfeiçoar o serviço que é entregue à população. E o Pnatrans é uma ferramenta essencial para isso", afirmou o governador.

A Senatran, do Ministério da Infraestrutura, é o órgão federal à frente do Plano. Segundo Frederico Carneiro, suas ações e metas

previstas no novo Pnatrans têm o potencial de preservar 86 mil vidas no período. Os gastos evitados com saúde pública e previdência chegariam a R\$ 290 bilhões. Além da redução de mortes e lesões, o plano também busca aumentar em 20% a participação de modos ativos na mobilidade urbana do Brasil.

Seis pilares dão direção às ações do Pnatrans: gestão de segurança no trânsito, vias seguras, segurança veicular, educação para o trânsito, atendimento às vítimas e a normatização e fiscalização. "O Pnatrans conseguirá nos guiar para vias mais seguras e menos vítimas", afirmou o secretário nacional.

NOVOS CONCEITOS - O Pnatrans também incorporou conceitos de Visão Zero e sistemas seguros, abordagens que partem do princípio de que seres humanos cometem erros, e a responsabilidade por evitar feridos e mortos no trânsito é compartilhada entre quem utiliza, projeta, constrói e fiscaliza o espaço viário.

Para promover sistemas seguros, o governo, em todas as suas esferas, deve agir de forma integrada e proativa para evitar que erros cometidos no trânsito resultem em mortes ou ferimentos graves. Da infraestrutura ao socorro às vítimas, passando por fiscalização e educação, a gestão da mobilidade segura envolve múltiplos órgãos governamentais, além do setor privado e a sociedade civil organizada.

A revisão do Plano reuniu esses setores, trabalhando

de forma coordenada.

ARTICULAÇÃO - A articulação do Pnatrans a outras políticas de trânsito e mobilidade, como a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) e o Código Brasileiro de Trânsito (CTB), subsidia a operacionalização das ações previstas nessa composição de estratégias e normativas. O plano fortalece o avanço institucional conjunto dessas políticas e se coloca como uma alternativa para a execução das ações orientadas pelos sistemas seguros.

Servidores aposentados e pensionistas do Estado têm até sábado para validar conta no BB

O prazo para validação das contas dos servidores aposentados e pensionistas do Estado, beneficiários do Paranaprevidência no Banco do Brasil, termina nesta sexta-feira (15). Entretanto, 24 agências de 21 municípios vão operar em regime de plantão no sábado (16), das 9h às 13h, para atendimento exclusivo. Confira a lista aqui.

19 mil beneficiários ainda não fizeram a validação. "Entendemos que este é um período delicado, que ainda estamos em pandemia, mas os nossos aposentados e pensionistas têm como fazer a validação sem precisar ir até uma agência, por meio do aplicativo do BB", explica. "Contudo, se ainda assim houver a necessidade de atendimento presencial, os beneficiários vão poder fazê-lo com exclusividade no próximo sábado".

LEI DE CRIAÇÃO Nº 309/2010
Rua Souza Soares, 371 - Centro - Fone 44 - 3551021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Súmula: Aprova a Utilização do Recurso do Imposto de Renda destinado à entidade APAE de Janiópolis/Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que confere a Lei nº 3039/2010, com as alterações da lei nº 480 de 2015, Considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de outubro de 2021, registrada em ata nº. 007/2021;

DELIBERA:

Art. 1º Aprova a Utilização do Imposto de Renda no valor de R\$ 11.986,80 (Onze mil Novecentos Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Janiópolis - Pr, 04 de outubro de 2021.

MÔNICA REGINA DE SOUSA
Presidente do CMDCA

Rua Souza Soares, 371 - Centro - Fone 44 - 3551021 - CEP 87.380-000
JANIÓPOLIS - PARANÁ

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
Dispensa do Prefeito Municipal de Janiópolis - Estado do Paraná.

Processo nº 118/2021, Dispensa de Licitação nº 060/2021, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor de RICKE VÍDHORS LIDA, para a AQUISIÇÃO IMBREGIACIAL DE VIDRO TINTADO MILIM. PARA PORTA DE CORTINA NO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, no valor total de R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais).

Table with 2 columns: Item, Description. Includes items for Secretaria de Administração e Fazenda, Secretaria de Obras e Planejamento, Manutenção e Conservação de Obras e Planejamento, Materiais de Consumo, Recursos Ordinários, and Dotação.

Janiópolis/Pr, 13 de outubro de 2021.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
Dispensa do Prefeito Municipal de Janiópolis - Estado do Paraná.

Processo nº 119/2021, Dispensa de Licitação nº 061/2021, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor de COAMO AGRINDUSTRIAL COOPERATIVA, para a AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DENOMINADO LORE DE TERRAS Nº 5-A-XA, COM ÁREA DE 33.559,67M², SITUADO NA CIDADE DE JANIÓPOLIS, COM MEDIDAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA 90.769 DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO/PR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos mil reais).

Table with 2 columns: Item, Description. Includes items for Secretaria de Administração e Fazenda, Manutenção e Conservação de Obras e Planejamento, Recursos Ordinários, and Dotação.

Janiópolis/Pr, 13 de Outubro de 2021.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Novo ensino médio: entenda o que deve mudar a partir de 2022

O novo ensino médio, previsto numa lei aprovada em 2017, começa a ser implementado em 2022 em todo o país, nas escolas públicas e privadas.

As mudanças vão começar pelo 1º ano dessa etapa de ensino.

A principal mudança é que os alunos vão ter que cumprir os chamados itinerários formativos, que podem começar a ser ofertados ainda em 2022, mas só serão obrigatórios a partir de 2023.

Além disso, os estudantes de ensino médio terão que dedicar mais horas ao ensino escolar: as 4 horas atuais passam para no mínimo 5, e isso já começa a valer em 2022.

VEJA MAIS MUDANÇAS: A grade curricular das escolas públicas e privadas de ensino médio não terão mais o formato utilizado até então em que as disciplinas eram individuais, graças à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Agora, os conteúdos serão divididos em áreas do conhecimento de maneira similar à que acontece no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Serão elas: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas; divisões vão abranger Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Biologia, Física, Química, Filosofia, Geografia, História e Sociologia. Ou seja, nenhuma disciplina será excluída do currículo atual, elas



Novo sistema passa a valer à partir do próximo ano: mudanças no ensino médio

somente serão trabalhadas de maneira diferente do que era feito até então.

No entanto, das disciplinas atuais, somente Língua Portuguesa e Matemática vão ser obrigatórias nos três anos de ensino médio.

O objetivo da nova organização curricular é integrar as disciplinas, fortalecendo as relações entre elas e melhorando seu entendimento e aplicação na vida real.

Esta grade não deve ultrapassar o limite de 1.800 horas ao longo dos três anos de ensino médio.

ITINERÁRIOS FORMATIVOS: Os itinerários formativos são a maior novidade no

novo ensino médio. Eles serão optativos, escolhidos de acordo com a vontade do estudante e da oferta da instituição e serão compostos para se aprofundar nos conhecimentos das seguintes áreas: linguagens e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas; formação técnica e profissional.

Na prática, vai funcionar assim: o aluno terá em sua grade as quatro áreas do conhecimento divididas por ano ou por semestre, a depender da escola, e poderá escolher uma disciplina extra para se aprofundar em uma das áreas ou na formação técnica e

profissional.

Por exemplo, a escola pode oferecer um itinerário de comunicação, no campo de linguagens e suas tecnologias, e outro de meio ambiente e sociedade em ciências da natureza, e o estudante terá a liberdade de optar qual itinerário cumprir.

O objetivo desta implementação é fazer com que o aluno saia do ensino médio com uma formação ou conhecimentos específicos que o ajude a adentrar o mercado de trabalho sem precisar de um diploma de formação superior.

Esta parte da grade curricular ocupará 1.200 horas do ensino médio, divididas nos três anos da fase escolar. O alu-

no poderá iniciar o itinerário escolhido no 1º ano caso esteja disponível em sua escola. Mas a instituição tem até 2023 para disponibilizar os itinerários.

Vale ressaltar que as redes públicas e particulares terão autonomia para definir quantos e quais itinerários formativos irão ofertar. Uma rede pode decidir ofertar apenas dois itinerários, enquanto outra pode oferecer 15, por exemplo.

Também é importante saber que não é garantido que o aluno terá vaga assegurada no itinerário que escolher, especialmente na formação profissionalizante, já que o número de vagas será limitado em cada oferta disponibiliza-

da. Portanto, o estudante terá liberdade para pleitear vaga em outra instituição de ensino que ofereça um itinerário que mais lhe interesse.

O jovem poderá mudar de itinerário ao longo dos três anos caso deseje e caso a escola ofereça outra opção com vagas disponíveis.

Ao final do ensino médio, ele receberá o certificado de conclusão e certificado do curso técnico escolhido.

Projeto de vida

CARGA HORÁRIA ANUAL: Até 2024, o novo ensino médio passará de 800 para 1.000 horas anuais, atingindo 3.000 horas ao final dos três anos. Para atingir o total de horas, cada ano letivo deve ter 200 dias, com, em média, cinco horas por dia.

As áreas do conhecimento ocuparão 60% do tempo de grade do ensino médio, não podendo ultrapassar o limite de 1.800 horas totais ao final dos três anos. Já os itinerários formativos devem ocupar os 40% restante, totalizando 1.200 horas.

A lei não determina, no entanto, se o cumprimento da carga horária vai ser presencial ou à distância, mas a legislação já permite que 30% do ensino médio noturno e 20% do diurno seja ministrado remotamente.

Posteriormente, é previsto que a carga horária cresça progressivamente até atingir a média de 7 horas diárias, em um modelo de ensino em tempo integral. A lei não prevê prazo para implantação deste novo sistema no país.

Curso de Grafite acontece neste sábado em Goioerê

Acontece neste sábado, na Casa da Cultura de Goioerê, o curso de introdução ao grafite – denominado de Grafiart – que será ministrado pelo professor Adriney Marques.

O curso vai acontecer na própria Casa da Cultura, no horário das 13 às 18 horas. As inscrições podem ser feitas na Casa da Memória, que fica na rua José Bonifácio, nº 1.200 próximo ao Posto de Saúde Central. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 3522 6687.



O curso será realizado na casa da cultura: interessados deem fazer inscrições

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Meirelles, 429 - Centro - Fone: (41) 3522 6687
CNPJ nº 04.000.000/0001 - Inscrição Estadual nº 04.000.000/0001
www.moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 061/2021
DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2021.

SÍNTESE: Convoca os Candidatos Aprovados em Concurso Público de que se trata o Edital nº 01/2019, para assumirem suas atividades e dá outras providências.

RAFAEL BIEFO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 17º, e todos os demais instrumentos legais correlatos ao Edital nº 01/2019 de 16 de agosto de 2019, por meio dele:

RESOLVE:
Art. 1º - **CONVOCAR:** Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, realizado em 09 e 10 de dezembro de 2019, e JORNALISTA-CRÔNICA através do Edital nº 01/2019 de 16/12/2019 e Edital nº 01/2019 de 16 de dezembro, publicado em 29 de dezembro de 2019, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, apresentarem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2019 em seu Artigo 10º, **NOGAMBI, ANA JULIANA**.

CATEGORIA	CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
01	01	NOGAMBI, ANA JULIANA	Relatório de Atividades

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em um dos seguintes documentos: Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Registro do Serviço Militar; Certidão de Nascimento ou Documento de Nascimento de Óbitos; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão de Registro do PROTEREOP; Carteira Nacional de Habilitação; Mensagem de Solicitação de Matrícula; Comprovante de Residência; 01 Foto 3x4; Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Imposto do CPF; Comprovante de Escolaridade e Cartão Negativo de Antecedentes Criminais.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDITADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

Rafael Biefo do Prado
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Meirelles, 429 - Centro - Fone: (41) 3522 6687
CNPJ nº 04.000.000/0001 - Inscrição Estadual nº 04.000.000/0001
www.moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº 171/2021

SÍNTESE: Criação APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a servidora pública municipal **SÔNIA EUSTÁQUIO**.

O Prefeito Municipal **Rafael Biefo do Prado** do Município de Moreira Sales do estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e acatando o processo de aposentadoria de servidora **SÔNIA EUSTÁQUIO**,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a servidora pública Municipal de Moreira Sales, **SÔNIA EUSTÁQUIO**, brasileira, nascida em 17/07/1960, portadora do RG 3.377.925-0, a inativa no CPF sob o nº 043.240.938-65, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, de acordo com o Art. 6º da Lei 4132 - Com. Paralela Urbanização.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.360,30 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2021.

Município de Moreira Sales - PR, aos 06 de outubro de 2021.

Registramos
Publicamos
Cumprimos

Rafael Biefo do Prado
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
Rua José Bonifácio, Moreira Sales - PR - 13.000 - Moreira Sales, PR - CEP: 81719-000
CNPJ nº 04.000.000/0001 - Fone: (41) 3522 6687
E-mail: camaramunicipal@moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 014/2021
08 DE OUTUBRO DE 2021

EWERTON BATISTA ADÃO, Presidente da Câmara Municipal de Moreira Sales, usando das prerrogativas que lhe concede o Art. 27, XVIII c/c Art. 29, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando o feriado nacional alusivo à celebração de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, que se dará no dia 12 de outubro de 2021;

Considerando a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, que se dá anualmente no dia 28 de outubro;

Considerando o Decreto nº 161/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo no dia 20 de setembro de 2021, o qual decreta o recesso nas repartições públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 11 de outubro de 2021, bem como transfere o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para a data de 01 de novembro de 2021;

Considerando que durante o recesso as partes podem se socorrer da figura do plantonista para exame e deliberação sobre casos urgentes;

Considerando por fim, a necessidade de melhor atender os interesses das partes com o funcionamento interno desta casa de leis;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 11 de outubro de 2021 e 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Moreira Sales, 08 de outubro de 2021.

Ewerton Batista Adão
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 319/2021

SÍNTESE: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 129 da Lei Municipal nº 016/90,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde ao servidor **LUIS ANTONIO DOS SANTOS** - matrícula nº 33003 CPF nº 924.194.200-4 e RG nº 7.658.952-7 SSP/PR, por 10 (dez) dias, a partir do dia 08 de outubro de 2021, devendo retornar ao trabalho no dia 16 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2021.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 22 de setembro de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

